

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Ofício n. 454/2021/GP

Goiás/GO, 31 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador SIDNEI ANTÔNIO ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Goiás/GO
Nesta.

Assunto: Envia Projeto de Lei (“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás/GO, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”).

Senhor Presidente,

Em observância aos artigos 11, III; 37, III; e 129, III e §4º e §5º, da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como nos termos do seu art. 71, I e X, e no prazo do art. 9º, III, do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da mesma LOM, envio a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, assim ementado “**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás/GO, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências**”, devidamente acompanhado de seus anexos e de suas justificativas.

Nesta oportunidade, peço a Vossa Excelência a abertura do correspondente Processo Legislativo, solicitando às Vereadoras e aos Vereadores desta Casa de Leis, que envidem seus melhores esforços para que este Projeto seja convertido em Lei em proveito do Povo e do Município de Goiás.

Atenciosamente,


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito Municipal

Aderson Liberato Gouvea

Prefeito de Goiás

P/ DESPACHO A SECRETARIA
DEVIDAS PROVIDENCIAS
06.02.09.21

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás/GO, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás, para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 129, III, §4º e §5º, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 282, de 6 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022), compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º O total geral da receita do Município, para o exercício financeiro de 2022, é estimado em R\$127.427.200,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos Reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	R\$
Receita Tributária	9.050.000,00
Receita de Contribuições	1.400.000,00
Receita Patrimonial	829.300,00
Receita de Serviços	350.000,00
Transferências Correntes	102.132.500,00
Outras Receitas Correntes	912.000,00
- Deduções da Receita para o FUNDEB	- 6.851.600,00
Total das Receitas Correntes	107.822.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	19.595.000,00
Total das Receitas de Capital	19.605.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	127.427.200,00

Art. 3º O total geral da despesa do Município, para o exercício financeiro de 2022, é fixado em R\$127.427.200,00 (cento e vinte sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos Reais), e será executada de acordo com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

01 – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	R\$
------------------------------------	-----



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

01 – PODER LEGISLATIVO	3.598.000,00
05 – PODER EXECUTIVO	61.775.200,00
06 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	10.200.000,00
07 - FMS - Fundo Municipal de Saúde	42.019.000,00
08 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	3.425.500,00
09 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	553.000,00
11 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	464.000,00
12 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.234.500,00
14 - FEMBOM - Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	293.000,00
15 - FMTM - Fundo Municipal de Transporte e Mobilidade	893.000,00
99 - FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.972.000,00
TOTAL	127.427.200,00

02 – DESPESA POR PODER	R\$
01 – PODER LEGISLATIVO	3.598.000,00
05 – PODER EXECUTIVO	123.829.200,00
TOTAL	127.427.200,00

03 – DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA	
3.1 – PODER LEGISLATIVO	R\$
01 – Câmara Municipal	3.598.000,00

3.2 – PODER EXECUTIVO	R\$
02 - Gabinete do Prefeito	1.886.500,00
35 - Secretaria de Administração e Finanças	14.653.850,00
36 - Secretaria de Controle Interno	272.000,00
37 - Secretaria de Cultura	3.381.000,00
38 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.581.000,00
59 – Secretaria das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos	414.000,00
60 - Assessoria Jurídica do Município	83.000,00
73 - Distrito de Águas de São João	55.000,00
74 - Distrito de Calcilândia	50.000,00
75 - Distrito Colônia de Uvá	50.000,00
76 - Distrito de Buenolândia	50.000,00





Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

77 - Distrito de Davidópolis	35.150,00
78 - Distrito São José da Lajinha	15.000,00
79 - Secretaria de Esporte e Lazer	1.689.500,00
80 - Secretaria de Educação	12.264.500,00
81 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21.794.700,00
99 - Reserva de Contingência	3.500.000,00
39 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	10.200.000,00
40 - FMS - Fundo Municipal de Saúde	42.019.000,00
58 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	3.425.500,00
15 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	553.000,00
49 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	464.000,00
61 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.234.500,00
69 - FEMBOM - Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	293.000,00
71 - FMTM - Fundo Municipal de Transporte e Mobilidade	893.000,00
70 - FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.972.000,00
TOTAL GERAL	127.427.200,00

04 - DESPESA POR FUNÇÃO	R\$
01 - LEGISLATIVO	3.598.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.837.650,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	998.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.392.500,00
10 - SAÚDE	42.019.000,00
12 - EDUCAÇÃO	22.464.500,00
13 - CULTURA	3.381.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	166.000,00
15 - URBANISMO	20.132.700,00
16 - HABITAÇÃO	464.000,00
17 - SANEAMENTO	90.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.184.500,00
20 - AGRICULTURA	1.581.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.972.000,00
26 - TRANSPORTES	2.515.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.689.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.451.850,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00
TOTAL	127.427.200,00

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Os Anexos que integram esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendem as seguintes discriminações:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- II - quadros demonstrativos da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- III - Quadro Da Despesa por Órgão e Entidade da Administração - QDD;

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do que dispõe o art. 27, da Lei nº 282, de 6 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2022), e nos termos da Lei Federal n. 4.320/1964, a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou órgãos e entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - anulação parcial ou total de dotações;
- II - incorporação de superávit e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III - excesso de arrecadação em bases constantes; e
- IV - para utilização, em dotação orçamentária autorizada, dos saldos dos recursos vinculados, inclusive rendimentos, apurados no encerramento de exercícios anteriores, exclusivamente para atendimento do objeto da vinculação específica, conforme disposto no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º O Poder Executivo, em consonância com as diretrizes e os critérios disciplinados na Lei nº 282, de 6 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2022), no prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, deverá:

- I – desdobrar em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas com a correspondente especificação, em separado, quando couber, das medidas de combate à evasão fiscal e à sonegação, do montante de ajuizamento de execução fiscal, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
- II – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de maneira a dar ênfase à realização das ações, representadas pelos projetos, atividades e operações especiais;
- III – estabelecer o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando, por projetos, atividades e operações especiais, a natureza das despesas com seus respectivos elementos de despesa e as fontes de recursos, bem como definir, no que diz respeito à prestação dos serviços públicos, a aferição dos custos e dos resultados dos programas; e
- IV – estabelecer o detalhamento da receita que indicará a sua origem e a sua destinação como livres ou vinculadas, conforme classificação estabelecida pelo Poder



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Executivo, observadas as Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 50 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizado compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2022, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos até os níveis exigidos pelos órgãos de controle externo da Administração Pública Municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando ao melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações, bem como permitir inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa, desde que atenda à categoria econômica a ser reduzida.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias para adequar a programação das despesas autorizadas à estimativa ou ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os artigos 47 a 50 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

*Despacho
a disposições dos
vereadores por
dez dias, logo a-
pos seguir para o
Comissão de Finanças
para emitir parecer
Go. 20.09.2021*

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos e submetemos à acurada análise desta Casa de Leis, em conformidade com o disposto nos artigos 11, III; 37, III; e 129, III e §4º e §5º, da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como nos termos do seu art. 71, incisos I e X, e no prazo do art. 9º, III, do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da mesma LOM, o presente Projeto de Lei, que “**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás/GO, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências**”, que, assim como a LDO-2022 e o PPA-2022-2025, deriva do conjunto de propostas expressas no **Plano de Governo FelizCidade, Goiás!**

Registre-se que, em cumprimento ao que contém o art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como no art. 44, da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001 – o Estatuto da Cidade, foi incentivada e viabilizada a participação popular, sendo promovida a **Audiência Pública** específica de que tratam estes dispositivos legais, como mecanismo de realização do objetivo de promover a **transparência da gestão fiscal** neste Município, bem como a participação da comunidade na discussão das peças orçamentárias. Convocada previamente por ato do Chefe do Executivo Municipal, foi realizada, no dia 24 de agosto de 2021 (via Plataforma Zoom, no horário compreendido entre 18h e 21h), a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DIGITAL PARA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022**, integrada ao Processo de Consulta Pública para a elaboração do **NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS**.

Um dos compromissos fundamentais desta Administração é com a democratização da gestão da cidade. A participação popular deve ser incentivada e assegurada como forma concreta da realização de uma Administração Pública democrática. É o protagonismo das pessoas e das instituições representativas da comunidade que permite um planejamento decente, realista e exequível, baseado em informações seguras sobre as possibilidades de se transformar em realidade o que se projeta como programas e ações do governo local, com suas limitações e potencialidades realizadoras.

Assim sendo, fica requerida a realização conjunta, entre os Poderes Legislativo e Executivo locais, de uma Audiência Pública que possa aprofundar os debates em torno de um Planejamento e de um Orçamento orientados para os melhores resultados em termos de Políticas Públicas para a população vilaboense.

Planejar exige conhecer a realidade inteira do Município de Goiás e tomar decisões (fazer escolhas) combinadas com a capacidade de financiar Programas e Ações associadas a um Projeto de Desenvolvimento Local.

O processo de formulação e aprovação dos Orçamentos Públicos tem apresentado relevantes transformações ao longo dos últimos anos, especialmente, após a Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, que criou uma modelagem complexa e integrada de instrumentos de planejamento orçamentário, com as necessárias aprovações do Plano Plurianual – PPA (quadrienal), da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** (Constituição Federal – CF, art. 165, incisos I a III). Embora referindo-se ao âmbito federal, tais exigências se aplicam ao nível municipal.

A introdução de regras mais severas para a elaboração e aprovação dos instrumentos legais de natureza orçamentária, bem como a troca de informações entre os diferentes entes federativos e seus governos, têm, conseqüentemente, exigido maior capacidade de monitoramento de todo conjunto da atuação do Poder Executivo na condução do que lhe compete realizar, como atribuições constitucionais e legais, aos Cidadãos e Cidadãs de sua localidade.

A eficiência do gasto público na consecução das metas de governo constitui objetivo central do processo de elaboração de seus instrumentos orçamentários e, sem dúvida, a melhor qualidade dos programas de governo aprimora a democracia e deve ser uma das conquistas do processo de planejamento permanente.

Conseqüência disso é que se torna indispensável o aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, previsto na Constituição, pois, especialmente os Poderes Executivo e Legislativo Municipais têm uma significativa limitação de disporem de recursos públicos, em decorrência das suas vinculações constitucionais e legais.

O Orçamento e, depois, a sua execução precisa cumprir pisos constitucionais de investimentos em **Saúde (15% - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT/CF, art. 77, III); Educação (25% - CF, art. 212);** o repasse do **duodécimo da Câmara Municipal (7% - CF, art. 29-A)**, além de observar, de outro lado, o cumprimento das exigências quanto aos limites de gastos com pessoal e previdência tornados obrigatórios, o aumento de percentual de receitas de impostos destinados aos fundos constitucionais, dentre outros, limitam, cada vez mais, a margem de possibilidades dos Poderes Executivo e Legislativo de proporem remanejamentos de verbas para investimentos em novas e necessárias ações.

Em conformidade com a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na forma estabelecida na Lei nº 282, de 6 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2022), a Administração Municipal de Goiás precisará promover ações que possibilitem alcançar o equilíbrio fiscal, sendo necessário, para a consecução desse objetivo, aprimorar ainda mais não só as ações que levem ao crescimento das receitas próprias do Município como, também, o

Gesto 2021/2024
Gabinete do Prefeito

equilibrado controle das despesas pblicas locais, sempre monitorando as projees oramentrias das contas pblicas contidas nos instrumentos de planejamento oramentrio municipal.

Precisamos destacar o que consideramos como elementos essenciais para a elaborao deste Projeto de Lei Oramentria para o ano de 2022:

- 1. Planejamento orientado para Resultados:** para fortalecer sua atuao e aumentar o impacto das Polticas Pblicas sobre a realidade local (social, econmica, cultural),  necessrio que o governo municipal atue levando em conta uma viso estratgica e o foco em resultados;
- 2. Oramento orientado para Resultados:** o planejamento pblico deve estar alinhado ao oramento. Assim, a LOA (que decorre do PPA) deve atuar como um instrumento capaz de transformar em aes os programas definidos no Plano, alocando os recursos pblicos para alcanar os objetivos de curto e mdio prazos. Foi preciso partir de uma clara noo da realidade oramentria, analisando o passado (ltimos 3 anos) e trabalhando com um cenrio futuro (um parmetro) bastante vinculado ao contexto socioeconmico;
- 3. Participao da Comunidade – Cidadania Ativa:** o processo participativo  essencial para o conhecimento e a determinao das demandas prioritrias da populao. Prevista no Estatuto da Cidade, a consulta pblica direciona e orienta o planejamento estratgico municipal, cumprindo os requisitos da gesto democrtica da cidade;
- 4. Objetivos de Desenvolvimento Sustentvel – ODS:** segundo a Organizao das Naes Unidas - ONU, “os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentvel so um apelo global  ao para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade*”. A adoo da **Agenda 2030**, firmada no ano de 2015, em um acordo que inclui todos os 193 Estados membros da ONU, visa erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta, atravs do cumprimento dos **17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentvel** e das 169 metas indicadas no acordo internacional (Fonte: <https://odsbrasil.gov.br/>);
- 5. Utilizao do Planejamento e da Ao de forma Integrada – Comit de Secretarias:** trabalhar sempre com a orientao do Planejamento Integrado, para melhor atingimento do princpio da **eficincia** aplicado  Administrao Pblica local;
- 6. Registro dos instrumentos de Planejamento Oramentrio no Sistema e-Cidade (Sistema de Informao):** fazer o registro das informaes do PPA, LDO e da LOA em sistema informatizado, propiciando consultas, extrao de relatrios e atualizao com a LDO e a LOA dos anos subsequentes, isso lev  realizao da meta da

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Transparência da Administração Pública e dinamiza a prestação de contas;

7. Planejamento, Monitoramento e Avaliação – PMA: o planejamento orçamentário assegura e exige o acompanhamento das ações determinadas por meio das metas físicas e financeiras, bem como o resultado das ações públicas por meio dos **indicadores de resultados**. O monitoramento e a avaliação são etapas essenciais neste processo. O monitoramento é o acompanhamento contínuo da execução físico-financeira do planejamento. Já, a avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos programas e ações, fornecendo subsídios que baseiam a tomada de decisão e eventuais ajustes que sejam necessários. Trata-se de atividades fundamentais para corrigir as falhas e aprimorar continuamente a atuação da gestão pública, gerando informações relevantes tanto para a Prefeitura quanto para a sociedade. O monitoramento e a avaliação dos programas e ações da Administração Pública devem ser contínuos, garantindo a plena eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, essas atividades embasam a **revisão do planejamento**, com a introdução de recomendações que poderão apontar a correção de falhas identificadas;

8. Fortalecimento da Transparência e Controle Social: além de estar prevista na Constituição Federal de 1988 (art. 37, *caput* e § 1º – princípio da publicidade), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) garante a publicidade e transparência dos dados públicos.

Portanto, não há como negar o atual estágio de complexidade organizacional da Prefeitura Municipal. Todas as suas áreas de atuação necessitam dispor de diversos meios para o permanente domínio das ações de planejar, administrar, executar e avaliar seus objetivos e missões.

Neste contexto, a Administração Municipal de Goiás tem procurado reforçar a otimização de recursos, resgatando e adequando o Município às suas peculiares possibilidades no âmbito da economia, maximizando, descentralizando e ampliando os serviços públicos oferecidos à população.

Este Projeto de Lei, está aberto à necessária harmonização com o novo Plano Diretor do Município de Goiás, bem como se vincula aos programas e ações previstas no Plano de Governo construído no processo eleitoral de 2020. Orientados pelas grandes diretrizes estratégicas contidas no Plano de Governo, que é a base dos instrumentos de Planejamento da Administração Municipal de Goiás, para o período de 2021 a 2024 (+ 2025, no caso do PPA), e que, com a participação da comunidade, queremos converter nas leis que aprovarão o Plano Plurianual 2022-2025, e as novas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias anuais, como a apresentada neste Projeto, com todo o apoio desta Câmara de Vereadores.

Essas diretrizes nortearão a gestão local para:

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

- 1) uma Administração Municipal democrática, popular e participativa;
- 2) um Governo de parcerias, realizador eficiente, planejado e transparente;
- 3) uma Cidade dedicada a promover a inclusão e o desenvolvimento sociais priorizados nas Políticas Públicas planejadas e a serem executadas como dinamizadora do desenvolvimento econômico e social sustentável.

Com a necessidade de inserir o Município nos contextos regional e nacional, para uma melhor realização de políticas públicas e, ao mesmo tempo, utilizar o instituto jurídico-político dos Consórcios Públicos Intermunicipais, acentua-se a ação associativa, com destaque para a área da Saúde, com a manutenção da participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde Rio Vermelho e Araguaia – CISRIVA; e a sua inclusão no “*Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia da Corona vírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde – CONECTAR*” (Lei nº 273, de 18 de março de 2021).

Assim sendo, o presente **Projeto de Lei Orçamentária (LOA 2022)**, com os seus **anexos**, é entregue aos ilustres Vereadores e Vereadoras, para a devida apreciação, o qual aprovado se converterá no instrumento que orientará as ações e investimentos que decorrem dos Programas definidos no PPA, bem como a avaliação dos indicadores de resultados almejados, em consonância e em busca de realização dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, declarados pela Organização das Nações Unidas.

Com o pedido de que o presente Projeto de Lei receba as especiais atenção e apreciação por parte das Vereadoras e Vereadores que compõem essa Casa de Leis, de modo que possa ser aprovado, reitero-lhes, nesta oportunidade, minhas maiores considerações e respeito pela relevância do trabalho que realizam pelo Povo de Goiás.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito Municipal


Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.050.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.227.716,30	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	829.300,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.371.983,70	96.603.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL	350.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	102.132.500,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	912.000,00	114.673.800,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
SOMA		114.673.800,00	SOMA		96.603.700,00
TOTAL		114.673.800,00	SUPERAVIT		18.070.100,00
			TOTAL		114.673.800,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	26.523.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		INVERÇÕES FINANCEIRAS	800.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.595.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		19.605.000,00			
SOMA		19.605.000,00			
DEFICIT					27.323.500,00
TOTAL		27.323.500,00	TOTAL		27.323.500,00

RESUMO

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	114.673.800,00	96.603.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.605.000,00	27.323.500,00
RESERVA DO RPPS		3.500.000,00
REDUTOR		
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	-6.851.600,00	127.427.200,00



ADERSON LIBERATO GOUVEA
CPF: 341.175.801-59
PREFEITO MUNICIPAL



MARLOS ALBERTO BARREIRA SILVA
CPF: 136.994.421-72
CONTADOR

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO 5	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				73.358.800,00
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.890.000,00	
1110.00.0.0	Impostos			7.990.000,00	
1113.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.00.000	390.000,00		
1113.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.01.000	162.500,00		
1113.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.02.000	97.500,00		
1118.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.00.000	1.200.000,00		
1118.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.01.000	500.000,00		
1118.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.02.000	300.000,00		
1118.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.00.000	390.000,00		
1118.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.01.000	162.500,00		
1118.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.02.000	97.500,00		
1118.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.00.000	1.500.000,00		
1118.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.01.000	625.000,00		
1118.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.02.000	375.000,00		
1118.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.00.000	24.000,00		
1118.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.01.000	10.000,00		
1118.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.02.000	6.000,00		
1118.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.00.000	1.200.000,00		
1118.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.01.000	500.000,00		
1118.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.02.000	300.000,00		
1118.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.00.000	90.000,00		
1118.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.01.000	37.500,00		
1118.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.02.000	22.500,00		
1120.00.0.0	Taxas			900.000,00	
1128.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	1.00.000	400.000,00		
1128.02.9.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outra	1.00.000	500.000,00		
1200.00.0.0	Contribuições			1.400.000,00	
1240.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço d			1.400.000,00	
1240.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço d	1.17.000	1.400.000,00		
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			611.300,00	
1310.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			105.000,00	
1310.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.00.000	45.000,00		
1310.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Ces	1.00.000	40.000,00		
1310.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.00.000	20.000,00		
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			386.300,00	
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pn	1.00.000	325.000,00		
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.01.000	5.000,00		
1321.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Pri	1.00.000	50.000,00		
1322.00.1.1	Dividendos - Principal	1.00.000	6.300,00		
1390.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais			120.000,00	
1390.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.00.000	120.000,00		
1600.00.0.0	Receita de Serviços			350.000,00	
1610.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Ge			350.000,00	
1610.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	1.00.000	350.000,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			61.209.500,00	

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			41.102.200,00	
1718.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.00.000	15.000.000,00		
1718.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.01.000	6.250.000,00		
1718.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.02.000	3.750.000,00		
1718.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do M	1.00.000	800.000,00		
1718.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.00.000	800.000,00		
1718.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	1.00.000	90.000,00		
1718.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	1.01.000	37.500,00		
1718.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	1.02.000	22.500,00		
1718.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de	1.70.072	300.000,00		
1718.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	1.70.074	300.000,00		
1718.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Com	1.70.000	35.000,00		
1718.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Pri	1.15.049	500.000,00		
1718.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referente	1.15.050	5.000,00		
1718.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referente	1.15.051	250.000,00		
1718.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referente	1.15.052	200.000,00		
1718.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo N	1.15.000	412.500,00		
1718.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo N	1.15.053	220.000,00		
1718.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Deson	1.00.000	18.000,00		
1718.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Deson	1.01.000	7.500,00		
1718.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Deson	1.02.000	4.500,00		
1718.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da Un	1.23.000	240.000,00		
1718.99.1.1	Outras Transferências da União - Princip	1.00.000	11.859.700,00		
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			20.107.300,00	
1728.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.00.000	7.200.000,00		
1728.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.01.000	3.000.000,00		
1728.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.02.000	1.800.000,00		
1728.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.000	1.200.000,00		
1728.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.01.000	500.000,00		
1728.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.02.000	300.000,00		
1728.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.00.000	60.000,00		
1728.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.01.000	25.000,00		
1728.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.02.000	15.000,00		
1728.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervença	1.16.000	80.000,00		
1728.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados D	1.24.000	455.000,00		
1728.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Prin	1.00.000	5.472.300,00		
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes			898.000,00	
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			770.000,00	
1921.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patri	1.00.000	50.000,00		
1921.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	1.00.000	10.000,00		
1922.02.1.1	Restituição de Benefícios Não Desembolsa	1.00.000	10.000,00		
1922.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.00.000	700.000,00		
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes			128.000,00	
1990.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.00.000	128.000,00		
2000.00.0.0	Receitas de Capital				18.975.000,00
2200.00.0.0	Alienação de Bens			10.000,00	
2220.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis			10.000,00	

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2220.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.93.000	10.000,00		
2400.00.0.0	Transferências de Capital			18.965.000,00	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			14.505.000,00	
2418.10.2.1	Transferências de Convênio da União dest	1.20.000	1.120.000,00		
2418.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da Un	1.23.000	8.896.935,00		
2418.99.1.1	Outras Transferências da União - Princip	1.23.000	4.488.065,00		
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			4.460.000,00	
2428.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Es	1.27.000	4.460.000,00		
9000.00.0.0	Deduções da Receita				-6.851.600,00
9700.00.0.0				-6.851.600,00	
9710.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da			-4.231.600,00	
9718.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Partic	1.01.000	-4.200.000,00		
9718.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a	1.01.000	-30.000,00		
9718.06.1.1	Dedução de Receitas de Transferência Fin	1.01.000	-1.600,00		
9720.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências do			-2.620.000,00	
9728.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principa	1.01.000	-2.200.000,00		
9728.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principa	1.01.000	-400.000,00		
9728.01.3.1	Dedução da Cota-Parte do IPI - Município	1.01.000	-20.000,00		
ÓRGÃO 6	FUNDEF/FUNDEB				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				10.200.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			30.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			30.000,00	
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.18.000	20.000,00		
1321.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Pri	1.19.000	10.000,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			10.170.000,00	
1750.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Pú			10.170.000,00	
1758.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de M	1.18.000	8.300.000,00		
1758.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de M	1.19.000	1.870.000,00		
ÓRGÃO 7	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				29.760.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			130.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			130.000,00	
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	130.000,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			29.620.000,00	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			15.050.000,00	
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.000	938.500,00		
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.008	2.170.000,00		
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.010	600.000,00		
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.011	200.000,00		
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.012	400.000,00		
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.013	250.000,00		
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.015	450.000,00		
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.017	8.000.000,00		
1718.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Úni	1.14.020	1.636.500,00		
1718.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sis	1.14.081			
1718.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referente	1.15.050	5.000,00		
1718.10.1.1	Transferências de Convênios da União par	1.21.000	400.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89


RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			14.570.000,00	
1728.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para	1.31.000	11.332.000,00		
1728.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para	1.31.010	100.000,00		
1728.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para	1.31.013	75.000,00		
1728.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para	1.31.015	46.000,00		
1728.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para	1.31.017	2.517.000,00		
1728.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para	1.31.020	500.000,00		
1770.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas				
1778.01.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Espe	1.02.000			
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes			10.000,00	
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			10.000,00	
1922.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.00.000	10.000,00		
2000.00.0.0	Receitas de Capital				630.000,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital			630.000,00	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			630.000,00	
2418.99.1.1	Outras Transferências da União - Princip	1.21.000	630.000,00		
ÓRGÃO 8	FMAS - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				1.182.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			45.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			45.000,00	
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	20.000,00		
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.29.000	15.000,00		
1321.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Pri	1.00.000	10.000,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			1.133.000,00	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			1.133.000,00	
1718.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Naci	1.29.000	1.133.000,00		
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes			4.000,00	
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			4.000,00	
1922.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.00.000	4.000,00		
ÓRGÃO 9	GOIAS - FMCA				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				
1300.00.0.0	Receita Patrimonial				
1320.00.0.0	Valores Mobiliários				
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000			
1700.00.0.0	Transferências Correntes				
1770.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas				
1770.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Prin	1.00.000			
ÓRGÃO 11	GOIAS - FMHIS				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				3.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			3.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			3.000,00	
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	1.000,00		
1321.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Pri	1.00.000	2.000,00		
ÓRGÃO 12	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				45.000,00
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhora			40.000,00	
1120.00.0.0	Taxas			40.000,00	

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1128.02.9.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outra	1.00.000	40.000,00		
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			5.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			5.000,00	
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	5.000,00		
ÓRGÃO 14	FEMBOM				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				125.000,00
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			120.000,00	
1120.00.0.0	Taxas			120.000,00	
1128.02.9.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outra	1.00.000	120.000,00		
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			5.000,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			5.000,00	
1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	5.000,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA:					127.427.200,00


ADERSON LIBERATO GOUVEA
CPF: 341.175.801-59
PREFEITO MUNICIPAL


MARLOS ALBERTO BARREIRA SILVA
CPF: 123.994.421-72
CONTADOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PODER LEGISLATIVO
UNIDADE.....: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
RECONSTR.AMPL.DO PREDIO DA CAMARA MUNICI					
	04.01.01.031.0001.1.017	00001	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL					
	04.01.01.031.0001.2.017	00002	3.1.90.01	2.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00003	3.1.90.11	2.000.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00004	3.1.90.13	400.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00005	3.1.90.34	200.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00006	3.1.90.94	15.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00007	3.3.42.93	3.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00008	3.3.70.41	3.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00009	3.3.90.14	10.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00010	3.3.90.30	135.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00011	3.3.90.33	3.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00012	3.3.90.35	80.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00013	3.3.90.36	100.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00014	3.3.90.39	300.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00015	3.3.90.40	20.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00016	3.3.90.47	1.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00017	3.3.90.91	10.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00018	3.3.90.92	1.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00019	3.3.90.93	2.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.017	00020	4.4.90.52	50.000,00	3.335.000,00
MANUT.DOS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA					
	04.01.01.031.0001.2.019	00021	3.1.90.01	210.000,00	
	04.01.01.031.0001.2.019	00022	3.1.90.92	3.000,00	213.000,00
					3.598.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO: GOIÁS, FELIZIDADE COM PLANEJAMENTO,

CÓDIGO: 02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
	05.02.04.122.0003.2.004	00023	3.1.90.11	1.300.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00024	3.1.90.94	5.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00025	3.3.42.93	10.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00026	3.3.90.14	25.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00027	3.3.90.30	40.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00028	3.3.90.33	2.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00029	3.3.90.36	10.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00030	3.3.90.39	20.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00031	3.3.90.47	2.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00032	3.3.90.92	15.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00033	3.3.90.93	30.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.004	00034	4.4.90.52	20.000,00	1.479.000,00
REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, AUDIENCIAS PUBLICAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTAO					
	05.02.04.122.0003.2.708	00035	3.3.90.30	8.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.708	00036	3.3.90.36	5.000,00	
	05.02.04.122.0003.2.708	00037	3.3.90.39	10.000,00	23.000,00
PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE CURTO, MEDIO E LONGO PRAZO (Plano Diretor; Política de parcel, uso e ocupação do solo; Zoneamento ambiental;					
	05.02.04.122.0004.2.709	00038	3.1.90.11	50.000,00	
	05.02.04.122.0004.2.709	00039	3.3.90.14	3.000,00	
	05.02.04.122.0004.2.709	00040	3.3.90.30	5.000,00	
	05.02.04.122.0004.2.709	00041	3.3.90.36	4.500,00	
	05.02.04.122.0004.2.709	00042	3.3.90.39	20.000,00	
	05.02.04.122.0004.2.709	00043	3.3.90.92	500,00	
	05.02.04.122.0004.2.709	00044	4.4.90.52	5.000,00	88.000,00
PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS,, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGAOS PUBLICOS					
	05.02.04.122.1315.2.706	00045	3.1.90.11	4.000,00	
	05.02.04.122.1315.2.706	00046	3.3.90.14	500,00	
	05.02.04.122.1315.2.706	00047	3.3.90.30	7.000,00	
	05.02.04.122.1315.2.706	00048	3.3.90.36	5.000,00	
	05.02.04.122.1315.2.706	00049	3.3.90.39	5.000,00	
	05.02.04.122.1315.2.706	00050	3.3.90.92	500,00	
	05.02.04.122.1315.2.706	00051	4.4.90.52	3.000,00	25.000,00
PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS					
	05.02.04.122.1315.2.710	00052	3.1.90.34	20.000,00	
	05.02.04.122.1315.2.710	00053	3.3.90.14	500,00	
	05.02.04.122.1315.2.710	00054	3.3.90.36	5.000,00	
	05.02.04.122.1315.2.710	00055	3.3.90.39	80.000,00	105.500,00
CEAM ITINERANTE					
	05.02.14.422.0084.2.234	00056	3.3.90.30	15.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.234	00057	3.3.90.32	10.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.234	00058	3.3.90.36	10.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.234	00059	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO CEAM					
	05.02.14.422.0084.2.235	00060	3.1.90.11	10.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.235	00061	3.1.90.34	5.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.235	00062	3.3.90.30	10.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO: GOIÁS, FELIZIDADE COM PLANEJAMENTO.

CÓDIGO: 02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.02.14.422.0084.2.235	00063	3.3.90.36	10.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.235	00064	3.3.90.39	10.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.235	00065	4.4.90.52	5.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DAS MULHERES					
	05.02.14.422.0084.2.695	00066	3.3.90.30	3.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.695	00067	3.3.90.36	3.000,00	
	05.02.14.422.0084.2.695	00068	3.3.90.39	4.000,00	10.000,00
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET (praças e locais de visitação pública)					
	05.02.14.422.0093.2.712	00069	3.3.90.30	11.000,00	
	05.02.14.422.0093.2.712	00070	3.3.90.36	10.000,00	
	05.02.14.422.0093.2.712	00071	3.3.90.39	15.000,00	36.000,00
PROGRAMA A PREFEITURA AO SEU LADO					
	05.02.14.422.0108.2.711	00072	3.3.90.30	10.000,00	
	05.02.14.422.0108.2.711	00073	3.3.90.36	5.000,00	
	05.02.14.422.0108.2.711	00074	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
					1.886.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRET. DE ADM. E FINANÇAS : MODERNIZAÇÃO ADMI, SERVIDORES

CÓDIGO: 35

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO					
	05.35.04.122.0018.2.024	00075	3.1.90.11	10.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.024	00076	3.3.90.30	50.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.024	00077	3.3.90.36	5.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.024	00078	3.3.90.39	5.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.024	00079	4.4.90.52	5.000,00	75.000,00
MANUT. DAS ATIV. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA					
	05.35.04.122.0018.2.025	00080	3.1.90.11	30.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.025	00081	3.3.90.30	5.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.025	00082	3.3.90.36	5.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.025	00083	3.3.90.39	20.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.025	00084	3.3.90.92	1.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.025	00085	4.4.90.52	5.000,00	66.000,00
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	05.35.04.122.0018.2.138	00086	3.1.90.11	1.500.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00087	3.1.90.34	5.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00088	3.1.90.94	100.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00089	3.3.42.93	40.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00090	3.3.50.41	50.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00091	3.3.50.43	5.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00092	3.3.90.14	5.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00093	3.3.90.30	120.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00094	3.3.90.32	2.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00095	3.3.90.33	3.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00096	3.3.90.36	100.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00097	3.3.90.39	1.000.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00098	3.3.90.40	170.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00099	3.3.90.47	3.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00100	3.3.90.92	30.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00101	3.3.90.93	5.000,00	
	05.35.04.122.0018.2.138	00102	4.4.90.52	10.000,00	3.148.000,00
MANUTENÇÃO DA J.S.M.					
	05.35.04.122.0020.2.689	00103	3.1.90.11	10.000,00	
	05.35.04.122.0020.2.689	00104	3.3.90.30	10.000,00	
	05.35.04.122.0020.2.689	00105	3.3.90.36	15.000,00	
	05.35.04.122.0020.2.689	00106	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO					
	05.35.04.122.0021.2.329	00107	3.3.90.30	10.000,00	
	05.35.04.122.0021.2.329	00108	3.3.90.36	10.000,00	
	05.35.04.122.0021.2.329	00109	3.3.90.39	130.000,00	150.000,00
REALIZAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA					
	05.35.04.122.0021.2.371	00110	3.3.90.36	10.000,00	
	05.35.04.122.0021.2.371	00111	3.3.90.39	40.000,00	50.000,00
PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (CONVENIO IPASGO)					
	05.35.04.122.0021.2.372	00112	3.1.90.13	100.000,00	100.000,00
RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES					
	05.35.04.122.0052.2.346	00113	3.3.90.30	30.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRET. DE ADM. E FINANÇAS : MODERNIZAÇÃO ADMI, SERVIDORES

CÓDIGO: 35

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.35.04.122.0052.2.346	00114	3.3.90.31	20.000,00	
	05.35.04.122.0052.2.346	00115	3.3.90.36	50.000,00	
	05.35.04.122.0052.2.346	00116	3.3.90.39	100.000,00	200.000,00
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					
	05.35.04.122.0193.2.028	00117	3.3.90.14	1.000,00	
	05.35.04.122.0193.2.028	00118	3.3.90.30	10.000,00	
	05.35.04.122.0193.2.028	00119	3.3.90.36	15.000,00	
	05.35.04.122.0193.2.028	00120	3.3.90.39	9.000,00	35.000,00
ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO					
	05.35.04.123.0020.2.335	00121	3.1.90.11	10.000,00	
	05.35.04.123.0020.2.335	00122	3.3.90.30	10.000,00	
	05.35.04.123.0020.2.335	00123	3.3.90.36	15.000,00	
	05.35.04.123.0020.2.335	00124	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00
MODERNIZAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO E DO CADASTRO TÉCNICO					
	05.35.04.123.0020.2.336	00125	3.3.90.30	10.000,00	
	05.35.04.123.0020.2.336	00126	3.3.90.36	10.000,00	
	05.35.04.123.0020.2.336	00127	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO PARA EXIGENCIA DO CPF/CNPJ NA NOTA FISCAL					
	05.35.04.123.0020.2.337	00128	3.3.90.36	15.000,00	
	05.35.04.123.0020.2.337	00129	3.3.90.39	15.000,00	30.000,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
	05.35.04.123.0020.2.338	00130	3.3.90.39	20.000,00	20.000,00
EFETIVAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA E ACESSO DO CONTRIBUINTE AOS DEBITOS PELO SITE DA PREFEITURA					
	05.35.04.123.0020.2.370	00131	3.3.90.36	5.000,00	
	05.35.04.123.0020.2.370	00132	3.3.90.39	5.000,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DO BANCO COMUNITÁRIO E POPULAR DA CIDADE DE GOIÁS					
	05.35.04.123.0197.2.719	00133	3.1.90.11	120.000,00	
	05.35.04.123.0197.2.719	00134	3.3.60.45	200.000,00	
	05.35.04.123.0197.2.719	00135	3.3.90.14	3.000,00	
	05.35.04.123.0197.2.719	00136	3.3.90.30	40.000,00	
	05.35.04.123.0197.2.719	00137	3.3.90.36	40.000,00	
	05.35.04.123.0197.2.719	00138	3.3.90.39	80.000,00	
	05.35.04.123.0197.2.719	00139	4.4.90.52	10.000,00	493.000,00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL					
	05.35.06.181.0022.2.400	00140	3.1.90.11	50.000,00	
	05.35.06.181.0022.2.400	00141	3.1.90.94	5.000,00	
	05.35.06.181.0022.2.400	00142	3.3.90.14	5.000,00	
	05.35.06.181.0022.2.400	00143	3.3.90.30	20.000,00	
	05.35.06.181.0022.2.400	00144	3.3.90.36	20.000,00	
	05.35.06.181.0022.2.400	00145	3.3.90.39	30.000,00	
	05.35.06.181.0022.2.400	00146	3.3.90.92	5.000,00	135.000,00
MONITORAMENTO PARA A SEGURANÇA DA VIDA E DA CIDADE					
	05.35.06.181.0023.2.574	00147	3.3.90.30	5.000,00	
	05.35.06.181.0023.2.574	00148	3.3.90.36	10.000,00	
	05.35.06.181.0023.2.574	00149	3.3.90.39	10.000,00	
	05.35.06.181.0023.2.574	00150	4.4.90.52	5.000,00	30.000,00
APOIO A AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRET. DE ADM. E FINANÇAS : MODERNIZAÇÃO ADMI, SERVIDORES

CÓDIGO: 35

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.35.06.182.0183.1.576	00151	4.4.90.51	200.000,00	200.000,00
APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA-					
	05.35.06.182.0183.2.373	00152	3.3.90.30	10.000,00	
	05.35.06.182.0183.2.373	00153	3.3.90.36	50.000,00	
	05.35.06.182.0183.2.373	00154	3.3.90.39	10.000,00	70.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIÇA COMUNITARIA					
	05.35.06.182.0183.2.651	00155	3.3.90.30	40.000,00	
	05.35.06.182.0183.2.651	00156	3.3.90.36	50.000,00	
	05.35.06.182.0183.2.651	00157	3.3.90.39	50.000,00	
	05.35.06.182.0183.2.651	00158	4.4.90.52	20.000,00	160.000,00
MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL NO MUNICIPIO					
	05.35.06.182.0183.2.717	00159	3.3.90.30	30.000,00	
	05.35.06.182.0183.2.717	00160	3.3.90.36	20.000,00	
	05.35.06.182.0183.2.717	00161	3.3.90.39	50.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS					
	05.35.28.846.0052.9.042	00162	3.1.90.01	800.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00163	3.1.90.03	700.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00164	3.1.90.04	5.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00165	3.1.90.13	2.200.850,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00166	3.1.90.92	10.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00167	3.2.90.21	2.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00168	3.2.90.22	2.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00169	3.3.90.08	5.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00170	3.3.90.10	2.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00171	3.3.90.47	410.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00172	3.3.90.48	5.000,00	
	05.35.28.846.0052.9.042	00173	4.6.90.71	800.000,00	4.941.850,00
PRECATORIOS					
	05.35.28.846.0052.9.044	00174	3.1.90.91	97.166,30	
	05.35.28.846.0052.9.044	00175	3.3.90.91	4.412.833,70	4.510.000,00
					14.653.850,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – GOIÁS, FELIZIDADE COM

CÓDIGO: 36

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
	05.36.04.124.0024.2.137	00176	3.1.90.11	200.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00177	3.1.90.34	10.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00178	3.3.90.14	1.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00179	3.3.90.30	5.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00180	3.3.90.35	6.500,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00181	3.3.90.36	500,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00182	3.3.90.39	10.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00183	3.3.90.47	1.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00184	3.3.90.92	2.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00185	3.3.90.93	1.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.137	00186	4.4.90.52	5.000,00	242.000,00
PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO MUNICIPAL					
	05.36.04.124.0024.2.376	00187	3.3.90.30	3.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.376	00188	3.3.90.36	3.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.376	00189	3.3.90.39	4.000,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL					
	05.36.04.124.0024.2.377	00190	3.3.90.30	5.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.377	00191	3.3.90.36	3.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.377	00192	3.3.90.39	6.000,00	
	05.36.04.124.0024.2.377	00193	4.4.90.52	6.000,00	20.000,00
					272.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE CULTURA - PROGRAMA: CULTURA, TURISMO E

CÓDIGO: 37

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL					
	05.37.13.391.0037.1.525	00194	4.4.90.51	2.000.000,00	2.000.000,00
MANUT. DO CONVÊNIO COM A ESCOLA DE ARTES PLÁSTICAS VEIGA VALLE					
	05.37.13.392.0010.2.065	00195	3.3.50.43	3.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.065	00196	3.3.90.39	5.000,00	8.000,00
MANUT.DE BIBLIOTECAS PUBLICAS					
	05.37.13.392.0010.2.069	00197	3.1.90.11	20.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.069	00198	3.3.90.30	10.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.069	00199	3.3.90.36	10.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.069	00200	3.3.90.39	10.000,00	50.000,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
	05.37.13.392.0010.2.210	00201	3.3.90.36	9.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.210	00202	3.3.90.39	9.000,00	18.000,00
APOIO A ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO					
	05.37.13.392.0010.2.212	00203	3.3.50.43	140.000,00	140.000,00
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA					
	05.37.13.392.0010.2.216	00204	3.1.90.11	250.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00205	3.1.90.34	10.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00206	3.1.90.94	10.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00207	3.3.90.14	3.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00208	3.3.90.30	50.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00209	3.3.90.31	10.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00210	3.3.90.32	10.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00211	3.3.90.36	50.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00212	3.3.90.39	50.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00213	3.3.90.47	1.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00214	3.3.90.92	2.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00215	3.3.90.93	1.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.216	00216	4.4.90.52	5.000,00	452.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA					
	05.37.13.392.0010.2.365	00217	3.3.90.30	1.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.365	00218	3.3.90.36	1.000,00	
	05.37.13.392.0010.2.365	00219	3.3.90.39	1.000,00	3.000,00
INCENTIVO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS					
	05.37.13.392.0015.2.301	00220	3.3.50.43	15.000,00	
	05.37.13.392.0015.2.301	00221	3.3.90.30	10.000,00	
	05.37.13.392.0015.2.301	00222	3.3.90.36	10.000,00	
	05.37.13.392.0015.2.301	00223	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00
POLITICA DE INCENTIVO A PROJETOS DIRIGIDOS A AUTONOMIA ECONOMICA DE MULHERES					
	05.37.13.392.0015.2.366	00224	3.3.50.43	20.000,00	
	05.37.13.392.0015.2.366	00225	3.3.90.30	20.000,00	
	05.37.13.392.0015.2.366	00226	3.3.90.36	20.000,00	
	05.37.13.392.0015.2.366	00227	3.3.90.39	40.000,00	100.000,00
REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO					
	05.37.13.392.0015.2.367	00228	3.3.50.43	100.000,00	
	05.37.13.392.0015.2.367	00229	3.3.90.30	50.000,00	
	05.37.13.392.0015.2.367	00230	3.3.90.36	50.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE CULTURA - PROGRAMA: CULTURA, TURISMO E

CÓDIGO: 37

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.37.13.392.0015.2.367	00231	3.3.90.39	100.000,00	300.000,00
AUXILIO FINANCEIRO A DIOCESE-SEMANA SANTA					
	05.37.13.392.0015.2.368	00232	3.3.50.43	10.000,00	10.000,00
MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E ESPAÇO CULTURAL REGINALDO SADDI					
	05.37.13.392.0016.2.369	00233	3.3.50.43	10.000,00	
	05.37.13.392.0016.2.369	00234	3.3.90.30	10.000,00	
	05.37.13.392.0016.2.369	00235	3.3.90.36	10.000,00	
	05.37.13.392.0016.2.369	00236	3.3.90.39	20.000,00	50.000,00
APOIO E INCENTIVO AS ARTES E ATIVIDADES CULTURAIS					
	05.37.13.392.0104.2.646	00237	3.1.90.11	55.000,00	
	05.37.13.392.0104.2.646	00238	3.3.90.14	5.000,00	
	05.37.13.392.0104.2.646	00239	3.3.90.30	50.000,00	
	05.37.13.392.0104.2.646	00240	3.3.90.31	10.000,00	
	05.37.13.392.0104.2.646	00241	3.3.90.36	35.000,00	
	05.37.13.392.0104.2.646	00242	3.3.90.39	45.000,00	200.000,00
					3.381.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST. AGRICULTURA, PECUÁRIA,

CÓDIGO: 38

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
INCENTIVO A FRUTICULTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR					
	05.38.20.605.0078.2.130	00243	3.3.90.30	50.000,00	
	05.38.20.605.0078.2.130	00244	3.3.90.36	25.000,00	
	05.38.20.605.0078.2.130	00245	3.3.90.39	25.000,00	100.000,00
SUPERINTENDENCIA PARQUE VALE DA SERRA					
	05.38.20.605.0078.2.691	00246	3.1.90.11	100.000,00	
	05.38.20.605.0078.2.691	00247	3.3.90.14	5.000,00	
	05.38.20.605.0078.2.691	00248	3.3.90.30	10.000,00	
	05.38.20.605.0078.2.691	00249	3.3.90.36	2.000,00	
	05.38.20.605.0078.2.691	00250	3.3.90.39	5.000,00	
	05.38.20.605.0078.2.691	00251	4.4.90.52	5.000,00	127.000,00
AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
	05.38.20.606.0078.1.110	00252	4.4.90.52	303.000,00	303.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA					
	05.38.20.606.0078.1.535	00253	4.4.90.52	38.000,00	38.000,00
MANUT.DE CONVENIO COM O INCRA EMATER					
	05.38.20.606.0078.2.084	00254	3.3.50.43	50.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.084	00255	3.3.90.30	5.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.084	00256	3.3.90.36	5.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.084	00257	3.3.90.39	12.000,00	72.000,00
MANUT. ATIV. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
	05.38.20.606.0078.2.142	00258	3.1.90.11	400.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00259	3.1.90.34	20.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00260	3.3.90.14	5.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00261	3.3.90.30	35.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00262	3.3.90.36	5.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00263	3.3.90.39	20.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00264	3.3.90.47	1.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00265	3.3.90.92	2.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00266	3.3.90.93	1.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.142	00267	4.4.90.52	20.000,00	509.000,00
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					
	05.38.20.606.0078.2.230	00268	3.1.90.11	50.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.230	00269	3.1.90.34	10.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.230	00270	3.3.90.14	2.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.230	00271	3.3.90.30	20.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.230	00272	3.3.90.32	5.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.230	00273	3.3.90.36	3.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.230	00274	3.3.90.39	10.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.230	00275	4.4.90.52	257.000,00	357.000,00
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM					
	05.38.20.606.0078.2.341	00276	3.3.90.36	10.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.341	00277	3.3.90.39	10.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS					
	05.38.20.606.0078.2.342	00278	3.1.90.11	17.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.342	00279	3.3.90.30	20.000,00	
	05.38.20.606.0078.2.342	00280	3.3.90.36	10.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST. AGRICULTURA, PECUÁRIA,

CÓDIGO: 38

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.38.20.606.0078.2.342	00281	3.3.90.39	8.000,00	55.000,00
					1.581.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SEC. MULHERES, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CÓDIGO: 59

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MAN.SEC.DA MULHER, JUVENTUDE E IGUAL RAC					
	05.59.08.244.0086.2.693	00282	3.1.90.11	200.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00283	3.1.90.13	500,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00284	3.1.90.34	500,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00285	3.1.90.94	2.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00286	3.3.42.93	2.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00287	3.3.90.14	10.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00288	3.3.90.30	100.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00289	3.3.90.32	4.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00290	3.3.90.33	1.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00291	3.3.90.36	20.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00292	3.3.90.39	50.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00293	3.3.90.43	5.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00294	3.3.90.47	2.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00295	3.3.90.92	2.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00296	3.3.90.93	5.000,00	
	05.59.08.244.0086.2.693	00297	4.4.90.52	10.000,00	414.000,00
					414.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO : GOIÁS, FELIZIDADE COM PLAN, PART. E

CÓDIGO: 60

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO					
	05.60.04.091.0109.2.713	00298	3.1.90.11	20.000,00	
	05.60.04.091.0109.2.713	00299	3.1.90.34	5.000,00	
	05.60.04.091.0109.2.713	00300	3.3.90.30	5.000,00	
	05.60.04.091.0109.2.713	00301	3.3.90.36	9.500,00	
	05.60.04.091.0109.2.713	00302	3.3.90.39	30.000,00	
	05.60.04.091.0109.2.713	00303	4.4.90.52	13.500,00	83.000,00
					83.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: DISTRITO ÁGUAS DE SÃO JOÃO – PROGRAMA: GOIÁS, FELIZCIDADE COM

CÓDIGO: 73

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT.DAS ATIV.ADM DO DISTRITO DE AGUAS DE SAO JOÃO					
	05.73.04.122.0052.2.007	00304	3.3.90.30	20.000,00	
	05.73.04.122.0052.2.007	00305	3.3.90.36	15.000,00	
	05.73.04.122.0052.2.007	00306	3.3.90.39	20.000,00	55.000,00
					55.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: DISTRITO DE CALCILÂNDIA – PROGRAMA: GOIÁS, FELIZIDADE COM

CÓDIGO: 74

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT.DAS ATIVIDADES E ADM DO DISTRITO DE CALCILANDIA					
	05.74.04.122.0052.2.008	00307	3.3.90.30	20.000,00	
	05.74.04.122.0052.2.008	00308	3.3.90.36	15.000,00	
	05.74.04.122.0052.2.008	00309	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00
					50.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: DISTRITO DE COLÔNIA DE UVA – PROGRAMA: GOIÁS, FELIZIDADE COM

CÓDIGO: 75

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT.DAS ATIVIDADES ADM.DO DISTRITO DE COLONIA DE UVA					
	05.75.04.122.0052.2.009	00310	3.3.90.30	20.000,00	
	05.75.04.122.0052.2.009	00311	3.3.90.36	15.000,00	
	05.75.04.122.0052.2.009	00312	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00
					50.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: DISTRITO DE BUENOLÂNDIA – PROGRAMA: GOIÁS, FELIZCIDADE COM PLANEJ.

CÓDIGO: 76

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT.DAS ATIV.ADM DO DISTRITO DE BUENOLANDIA					
	05.76.04.122.0052.2.010	00313	3.3.90.30	20.000,00	
	05.76.04.122.0052.2.010	00314	3.3.90.36	15.000,00	
	05.76.04.122.0052.2.010	00315	3.3.90.39	15.000,00	50.000,00
					50.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: DISTRITO DE DAVIDÓPOLIS (BACALHAU) – PROGRAMA: GOIÁS, FELIZIDADE

CÓDIGO: 77

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT. DAS ATIV. ADM. DO DISTRITO DE DAVIDÓPOLIS (BACALHAU)					
	05.77.04.122.0052.2.011	00316	3.3.90.30	20.000,00	
	05.77.04.122.0052.2.011	00317	3.3.90.36	15.000,00	
	05.77.04.122.0052.2.011	00318	3.3.90.39	150,00	35.150,00
					35.150,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: DISTRITO SÃO JOSÉ DA LAGINHA – PROGRAMA: GOIÁS, FELIZIDADE COM

CÓDIGO: 78

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT. DAS ATIV. ADM. DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA LAJINHA.					
	05.78.04.122.0052.2.160	00319	3.3.90.30	5.000,00	
	05.78.04.122.0052.2.160	00320	3.3.90.36	5.000,00	
	05.78.04.122.0052.2.160	00321	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
					15.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SEC. DE ESPORTE E LAZER – (ESPORTE E LAZER COMO DIREITOS INTEGRADOS)

CÓDIGO: 79

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ESPORTE E LAZER COMO DIREITOS INTEGRADOS COM A SAUDE,CULTURA E TURISMO					
	05.79.27.811.0028.2.575	00322	3.3.90.30	10.000,00	
	05.79.27.811.0028.2.575	00323	3.3.90.32	10.000,00	
	05.79.27.811.0028.2.575	00324	3.3.90.36	5.000,00	
	05.79.27.811.0028.2.575	00325	3.3.90.39	5.000,00	
	05.79.27.811.0042.2.575	00326	3.3.90.30	15.000,00	
	05.79.27.811.0042.2.575	00327	3.3.90.31	10.000,00	
	05.79.27.811.0042.2.575	00328	3.3.90.36	5.000,00	
	05.79.27.811.0042.2.575	00329	3.3.90.39	10.000,00	70.000,00
REESTRUTURAR ESPAÇOS PUB. DE ESPORTE E LAZER					
	05.79.27.812.0039.2.387	00330	3.3.90.30	15.000,00	
	05.79.27.812.0039.2.387	00331	3.3.90.36	10.000,00	
	05.79.27.812.0039.2.387	00332	3.3.90.39	20.000,00	
	05.79.27.812.0039.2.387	00333	4.4.90.51	50.000,00	
	05.79.27.812.0039.2.387	00334	4.4.90.52	5.000,00	100.000,00
PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS, AREAS RURAIS E NA CIDADE					
	05.79.27.812.0040.2.715	00335	3.3.90.30	5.000,00	
	05.79.27.812.0040.2.715	00336	3.3.90.31	5.000,00	
	05.79.27.812.0040.2.715	00337	3.3.90.36	6.000,00	
	05.79.27.812.0040.2.715	00338	3.3.90.39	9.000,00	25.000,00
APOIAR O INTERCAMBIO DE ATLETAS LOCAIS COM OUTROS DA REGIAO E EM TODO O PAÍS					
	05.79.27.812.0041.2.716	00339	3.3.90.32	10.000,00	
	05.79.27.812.0041.2.716	00340	3.3.90.48	20.000,00	30.000,00
ASSEGURAR O APOIO AO FUTEBOL AMADOR LOCAL					
	05.79.27.812.0043.2.378	00341	3.3.50.41	15.000,00	15.000,00
REALIZAR/APOIAR CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL ANUAL					
	05.79.27.812.0043.2.391	00342	3.3.90.30	5.000,00	
	05.79.27.812.0043.2.391	00343	3.3.90.36	5.000,00	
	05.79.27.812.0043.2.391	00344	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
PROJETO DE ESPORTE E LAZER AO SEU LADO					
	05.79.27.812.0044.2.392	00345	3.3.90.30	10.000,00	
	05.79.27.812.0044.2.392	00346	3.3.90.36	10.000,00	
	05.79.27.812.0044.2.392	00347	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES					
	05.79.27.812.0049.1.533	00348	4.4.90.51	1.200.000,00	1.200.000,00
REALIZAR O "JOGO DA AMIZADE" COM JOGADORES PROFISSIONAIS (ANUAL)					
	05.79.27.812.0077.2.393	00349	3.3.90.30	10.000,00	
	05.79.27.812.0077.2.393	00350	3.3.90.31	10.000,00	
	05.79.27.812.0077.2.393	00351	3.3.90.32	10.000,00	
	05.79.27.812.0077.2.393	00352	3.3.90.36	10.000,00	
	05.79.27.812.0077.2.393	00353	3.3.90.39	10.000,00	50.000,00
IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS DE RECREAÇÃO E LAZER NOS BAIRROS					
	05.79.27.812.0191.2.386	00354	3.3.90.30	5.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.386	00355	3.3.90.31	5.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.386	00356	3.3.90.32	5.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.386	00357	3.3.90.36	5.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.386	00358	3.3.90.39	10.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SEC. DE ESPORTE E LAZER – (ESPORTE E LAZER COMO DIREITOS INTEGRADOS)

CÓDIGO: 79

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.79.27.812.0191.2.386	00359	4.4.90.51	10.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.386	00360	4.4.90.52	10.000,00	50.000,00
MANUT. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	05.79.27.812.0191.2.714	00361	3.1.90.11	45.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00362	3.1.90.94	5.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00363	3.3.90.14	500,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00364	3.3.90.30	33.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00365	3.3.90.36	3.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00366	3.3.90.39	10.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00367	3.3.90.47	2.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00368	3.3.90.92	1.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00369	3.3.90.93	2.000,00	
	05.79.27.812.0191.2.714	00370	4.4.90.52	3.000,00	104.500,00
					1.689.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-PROGRAMA: EDUCAÇÃO QUE QUALIFICA E

CÓDIGO: 80

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	05.80.12.122.0002.2.670	00371	3.3.90.14	10.000,00	10.000,00
MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO CMACS/FUNDEB					
	05.80.12.122.0080.2.232	00372	3.3.90.30	2.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.232	00373	3.3.90.36	2.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.232	00374	3.3.90.39	2.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.232	00375	4.4.90.52	2.000,00	8.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	05.80.12.122.0080.2.670	00376	3.1.90.11	150.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00377	3.1.90.13	100.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00378	3.1.90.94	10.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00379	3.3.90.30	300.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00380	3.3.90.36	60.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00381	3.3.90.39	150.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00382	3.3.90.47	2.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00383	3.3.90.92	1.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00384	3.3.90.93	2.000,00	
	05.80.12.122.0080.2.670	00385	4.4.90.52	5.000,00	780.000,00
FORMACAO E CAPACITACAO DE PESSOAS					
	05.80.12.128.0081.2.044	00386	3.1.90.34	2.000,00	
	05.80.12.128.0081.2.044	00387	3.3.90.30	20.000,00	
	05.80.12.128.0081.2.044	00388	3.3.90.36	7.000,00	
	05.80.12.128.0081.2.044	00389	3.3.90.39	40.000,00	69.000,00
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
	05.80.12.361.0008.2.385	00390	3.3.90.30	5.000,00	
	05.80.12.361.0008.2.385	00391	3.3.90.36	10.000,00	
	05.80.12.361.0008.2.385	00392	3.3.90.39	10.000,00	25.000,00
AQUIS. DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR					
	05.80.12.361.0025.1.524	00393	4.4.90.52	600.000,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	05.80.12.361.0025.2.048	00394	3.1.90.11	250.000,00	
	05.80.12.361.0025.2.048	00395	3.3.90.30	370.000,00	
	05.80.12.361.0025.2.048	00396	3.3.90.36	25.000,00	
	05.80.12.361.0025.2.048	00397	3.3.90.39	2.423.000,00	
	05.80.12.361.0025.2.048	00398	3.3.90.47	5.000,00	
	05.80.12.361.0025.2.048	00399	3.3.90.92	5.000,00	3.078.000,00
REEQUIPAR OS LABORAR.DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
	05.80.12.361.0033.2.382	00400	4.4.90.52	60.000,00	60.000,00
INFORMATIZAR AS SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
	05.80.12.361.0034.1.531	00401	4.4.90.52	35.000,00	35.000,00
CRIAÇÃO DA BANDA MARCIAL DA CIDADE DE GOIAS COM ADOLESCENTES E CRIÇAS DAS ESCOLAS.					
	05.80.12.361.0036.2.384	00402	3.3.90.30	5.000,00	
	05.80.12.361.0036.2.384	00403	3.3.90.36	5.000,00	
	05.80.12.361.0036.2.384	00404	3.3.90.39	5.000,00	
	05.80.12.361.0036.2.384	00405	4.4.90.52	15.000,00	30.000,00
IMPLANTAR O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO					
	05.80.12.361.0082.2.379	00406	3.3.90.30	50.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-PROGRAMA: EDUCAÇÃO QUE QUALIFICA E

CÓDIGO: 80

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.80.12.361.0082.2.379	00407	3.3.90.36	50.000,00	
	05.80.12.361.0082.2.379	00408	3.3.90.39	100.000,00	200.000,00
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS					
	05.80.12.361.0083.1.530	00409	4.4.90.52	250.000,00	250.000,00
CULTIVAR HORTAS E POMARES NAS ESCOLAS COMO PRÁTICA EDUCATIVA					
	05.80.12.361.0084.2.380	00410	3.3.90.30	5.000,00	
	05.80.12.361.0084.2.380	00411	3.3.90.36	5.000,00	
	05.80.12.361.0084.2.380	00412	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
INVESTIR NA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL E OTIMIZAR AS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS					
	05.80.12.361.0085.2.381	00413	3.3.90.30	10.000,00	
	05.80.12.361.0085.2.381	00414	3.3.90.36	2.000,00	
	05.80.12.361.0085.2.381	00415	3.3.90.39	3.000,00	
	05.80.12.361.0085.2.381	00416	4.4.90.52	35.000,00	50.000,00
PROJETO COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS					
	05.80.12.361.0086.2.383	00417	3.3.90.30	10.000,00	
	05.80.12.361.0086.2.383	00418	3.3.90.36	10.000,00	
	05.80.12.361.0086.2.383	00419	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS E URBANAS					
	05.80.12.361.0192.1.527	00420	4.4.90.51	300.000,00	300.000,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS					
	05.80.12.361.0192.1.528	00421	4.4.90.51	1.300.000,00	1.300.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
	05.80.12.361.0192.1.574	00422	4.4.90.52	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	05.80.12.361.0192.2.045	00423	3.1.90.11	40.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.045	00424	3.3.90.30	310.000,00	350.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	05.80.12.361.0192.2.047	00425	3.1.90.01	500,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00426	3.1.90.11	2.900.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00427	3.1.90.13	390.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00428	3.1.90.92	10.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00429	3.1.90.94	10.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00430	3.3.42.93	2.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00431	3.3.90.30	180.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00432	3.3.90.33	5.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00433	3.3.90.36	50.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00434	3.3.90.39	50.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00435	3.3.90.40	10.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00436	3.3.90.47	2.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00437	3.3.90.92	5.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00438	3.3.90.93	3.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.047	00439	4.4.90.52	5.000,00	3.622.500,00
CONVÊNIO COM ENTIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO BASICA					
	05.80.12.361.0192.2.152	00440	3.3.90.30	20.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.152	00441	3.3.90.36	5.000,00	
	05.80.12.361.0192.2.152	00442	3.3.90.39	25.000,00	50.000,00
ATUALIZAR A DEMANDA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-PROGRAMA: EDUCAÇÃO QUE QUALIFICA E

CÓDIGO: 80

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.80.12.361.0192.2.653	00443	3.3.90.39	70.000,00	70.000,00
MANUT. DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
	05.80.12.363.0071.2.051	00444	3.3.90.30	8.000,00	
	05.80.12.363.0071.2.051	00445	3.3.90.36	6.000,00	
	05.80.12.363.0071.2.051	00446	3.3.90.39	6.000,00	20.000,00
AÇÕES EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR					
	05.80.12.364.0071.1.529	00447	4.4.90.51	200.000,00	200.000,00
MANUT.DE CONV. COM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR					
	05.80.12.364.0071.2.052	00448	3.3.90.18	20.000,00	
	05.80.12.364.0071.2.052	00449	3.3.90.30	3.000,00	
	05.80.12.364.0071.2.052	00450	3.3.90.32	3.000,00	
	05.80.12.364.0071.2.052	00451	3.3.90.39	4.000,00	30.000,00
CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
	05.80.12.365.0192.1.057	00452	4.4.90.51	200.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
	05.80.12.365.0192.2.055	00453	3.3.90.30	60.000,00	
	05.80.12.365.0192.2.055	00454	4.4.90.52	5.000,00	65.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
	05.80.12.365.0192.2.056	00455	3.1.90.11	220.000,00	
	05.80.12.365.0192.2.056	00456	3.1.90.13	20.000,00	
	05.80.12.365.0192.2.056	00457	3.3.90.30	300.000,00	
	05.80.12.365.0192.2.056	00458	3.3.90.36	80.000,00	
	05.80.12.365.0192.2.056	00459	3.3.90.39	35.000,00	
	05.80.12.365.0192.2.056	00460	3.3.90.92	2.000,00	
	05.80.12.365.0192.2.056	00461	4.4.90.52	40.000,00	697.000,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EJA					
	05.80.12.366.0192.2.042	00462	3.3.90.30	20.000,00	20.000,00
					12.264.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PROGRAMA. OBRAS E

CÓDIGO: 81

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
	05.81.15.451.0064.1.521	00463	4.4.90.52	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO					
	05.81.15.451.0073.1.506	00464	4.4.90.61	50.000,00	50.000,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CAMINHONETES E OUTROS VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
	05.81.15.451.0073.1.538	00465	4.4.90.52	500.000,00	500.000,00
MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	05.81.15.451.0073.2.143	00466	3.1.90.11	3.000.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00467	3.1.90.34	10.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00468	3.1.90.94	10.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00469	3.3.42.93	2.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00470	3.3.90.14	20.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00471	3.3.90.30	700.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00472	3.3.90.33	2.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00473	3.3.90.36	50.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00474	3.3.90.39	1.000.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00475	3.3.90.47	3.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00476	3.3.90.92	2.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00477	3.3.90.93	3.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.143	00478	4.4.90.52	4.000,00	4.806.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS URBANAS					
	05.81.15.451.0073.2.206	00479	3.3.90.30	330.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.206	00480	3.3.90.36	100.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.206	00481	3.3.90.39	20.000,00	450.000,00
SERVIÇOS DE RECOLHIMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	05.81.15.451.0073.2.222	00482	3.3.90.30	5.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.222	00483	3.3.90.36	5.000,00	
	05.81.15.451.0073.2.222	00484	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS					
	05.81.15.451.0182.1.111	00485	4.4.90.51	252.500,00	252.500,00
BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS					
	05.81.15.451.0182.1.519	00486	4.4.90.51	600.000,00	600.000,00
CONST.E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS					
	05.81.15.451.0182.1.520	00487	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO					
	05.81.15.451.0182.1.536	00488	4.4.90.51	4.249.000,00	4.249.000,00
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA					
	05.81.15.451.0182.1.548	00489	4.4.90.51	3.800.000,00	3.800.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS					
	05.81.15.451.0182.1.564	00490	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E BLOQUETEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS					
	05.81.15.451.0182.1.570	00491	4.4.90.51	601.000,00	601.000,00
ADPTAÇÃO DE CALÇADAS P/ ACESSIBILIDADE URBANA					
	05.81.15.451.0182.1.571	00492	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
ADMINISTRAR, EXECUTAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
	05.81.15.452.0073.2.203	00493	3.1.90.11	150.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.203	00494	3.3.90.30	52.963,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PROGRAMA: OBRAS E

CÓDIGO: 81

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.81.15.452.0073.2.203	00495	3.3.90.36	50.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.203	00496	3.3.90.37	10.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.203	00497	3.3.90.39	52.037,00	
	05.81.15.452.0073.2.203	00498	4.4.90.52	5.000,00	320.000,00
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS					
	05.81.15.452.0073.2.204	00499	3.1.90.11	31.200,00	
	05.81.15.452.0073.2.204	00500	3.3.90.30	12.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.204	00501	3.3.90.36	12.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.204	00502	3.3.90.39	12.000,00	67.200,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS					
	05.81.15.452.0073.2.205	00503	3.1.90.11	50.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.205	00504	3.3.90.14	1.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.205	00505	3.3.90.30	20.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.205	00506	3.3.90.36	8.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.205	00507	3.3.90.39	50.000,00	
	05.81.15.452.0073.2.205	00508	4.4.90.52	3.000,00	132.000,00
MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL					
	05.81.15.605.0073.2.246	00509	3.1.90.11	10.000,00	
	05.81.15.605.0073.2.246	00510	3.3.90.30	30.000,00	
	05.81.15.605.0073.2.246	00511	3.3.90.36	3.000,00	
	05.81.15.605.0073.2.246	00512	3.3.90.39	10.000,00	
	05.81.15.605.0073.2.246	00513	4.4.90.52	3.000,00	56.000,00
AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	05.81.15.752.0067.2.146	00514	3.1.90.11	30.000,00	
	05.81.15.752.0067.2.146	00515	3.3.90.30	245.000,00	
	05.81.15.752.0067.2.146	00516	3.3.90.36	10.000,00	
	05.81.15.752.0067.2.146	00517	3.3.90.39	1.600.000,00	
	05.81.15.752.0067.2.146	00518	4.4.90.52	6.000,00	1.891.000,00
CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS					
	05.81.17.512.0014.1.029	00519	4.4.90.51	10.000,00	10.000,00
MANUTENCAO DA REDE PLUVIAL E DO SISTEMA CONTRA CHEIAS					
	05.81.17.512.0014.2.158	00520	3.3.90.30	10.000,00	
	05.81.17.512.0014.2.158	00521	3.3.90.36	10.000,00	
	05.81.17.512.0014.2.158	00522	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATA-BUEIROS E MATA BURROS					
	05.81.26.782.0069.1.074	00523	4.4.90.51	1.800.000,00	1.800.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS					
	05.81.26.782.0069.1.575	00524	4.4.90.51	300.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
	05.81.26.782.0069.2.039	00525	3.1.90.11	50.000,00	
	05.81.26.782.0069.2.039	00526	3.3.90.14	6.000,00	
	05.81.26.782.0069.2.039	00527	3.3.90.30	176.000,00	
	05.81.26.782.0069.2.039	00528	3.3.90.36	45.000,00	
	05.81.26.782.0069.2.039	00529	3.3.90.39	40.000,00	
	05.81.26.782.0069.2.039	00530	3.3.90.92	5.000,00	322.000,00
MANUT.DO TERMINAL RODOVIARIO					
	05.81.26.782.0069.2.040	00531	3.1.90.11	33.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PROGRAMA: OBRAS E

CÓDIGO: 81

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.81.26.782.0069.2.040	00532	3.3.90.30	5.000,00	
	05.81.26.782.0069.2.040	00533	3.3.90.36	5.000,00	
	05.81.26.782.0069.2.040	00534	3.3.90.39	50.000,00	93.000,00
					21.794.700,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO: 99

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
RESERVA DE CONTINGENCIA					
	05.99.99.999.9999.9.001	00535	9.9.99.99	3.500.000,00	3.500.000,00
					3.500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDEF/FUNDEB

CÓDIGO: 06

UNIDADE.....: FUNDO MUN DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB: EDUCAÇÃO QUE

CÓDIGO: 39

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSP.ESCOLAR					
	06.39.12.361.0079.1.534	00536	4.4.90.52	70.000,00	70.000,00
MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)					
	06.39.12.361.0079.2.097	00537	3.1.90.04	10.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.097	00538	3.1.90.11	7.200.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.097	00539	3.1.90.13	1.000.000,00	8.210.000,00
MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)					
	06.39.12.361.0079.2.098	00540	3.1.90.11	1.200.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.098	00541	3.1.90.13	381.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.098	00542	3.3.90.30	10.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.098	00543	3.3.90.36	10.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.098	00544	3.3.90.39	30.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.098	00545	3.3.90.40	5.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.098	00546	3.3.90.47	2.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.098	00547	3.3.90.93	2.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.098	00548	4.4.90.52	10.000,00	1.650.000,00
MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB 30%)					
	06.39.12.361.0079.2.099	00549	3.3.90.30	10.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.099	00550	3.3.90.36	10.000,00	
	06.39.12.361.0079.2.099	00551	3.3.90.39	70.000,00	90.000,00
MANUT.DO ENSINO INFANTIL (FUNDEB 70%)					
	06.39.12.365.0079.2.100	00552	3.1.90.11	100.000,00	
	06.39.12.365.0079.2.100	00553	3.1.90.13	10.000,00	110.000,00
MANUT.DO ENSINO INFANTIL (FUNDEB 30%)					
	06.39.12.365.0079.2.101	00554	3.3.90.30	20.000,00	
	06.39.12.365.0079.2.101	00555	3.3.90.36	20.000,00	
	06.39.12.365.0079.2.101	00556	3.3.90.39	20.000,00	
	06.39.12.365.0079.2.101	00557	4.4.90.52	10.000,00	70.000,00
					10.200.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 07

UNIDADE.....: SECRETARIA DE SAÚDE : SAÚDE PARA TODA VIDA: SUA VIDA! TODAS AS VIDAS.

CÓDIGO: 40

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	07.40.10.301.0002.2.108	00558	3.1.90.11	1.600.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00559	3.1.90.13	400.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00560	3.1.90.34	10.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00561	3.1.90.94	13.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00562	3.3.90.14	60.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00563	3.3.90.30	300.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00564	3.3.90.32	270.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00565	3.3.90.33	1.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00566	3.3.90.36	150.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00567	3.3.90.39	500.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00568	3.3.90.40	20.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00569	3.3.90.47	2.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00570	3.3.90.92	10.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00571	3.3.90.93	3.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.108	00572	4.4.90.52	16.000,00	3.355.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	07.40.10.301.0002.2.151	00573	3.3.90.30	3.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.151	00574	3.3.90.36	3.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.151	00575	3.3.90.39	3.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.151	00576	4.4.90.52	1.000,00	10.000,00
FORTELECIMENTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CISRIVA					
	07.40.10.301.0002.2.460	00577	3.3.71.70	400.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.460	00578	3.3.90.30	20.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.460	00579	3.3.90.36	40.000,00	
	07.40.10.301.0002.2.460	00580	3.3.90.39	20.000,00	480.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
	07.40.10.301.0184.1.140	00581	4.4.90.52	200.000,00	200.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN TRANSPORTE USURIOS DO MUNICIPIO FAZER EXAMES					
	07.40.10.301.0184.1.517	00582	4.4.90.52	200.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS					
	07.40.10.301.0184.1.563	00583	4.4.90.51	760.000,00	
	07.40.10.301.0184.1.563	00584	4.4.90.61	40.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
	07.40.10.301.0184.2.320	00585	3.1.90.11	15.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.320	00586	3.3.90.30	120.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.320	00587	3.3.90.36	70.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.320	00588	3.3.90.39	1.500,00	
	07.40.10.301.0184.2.320	00589	4.4.90.52	1.500,00	208.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS					
	07.40.10.301.0184.2.641	00590	4.4.90.52	200.000,00	200.000,00
AQUIS. DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTE					
	07.40.10.301.0184.2.642	00591	4.4.90.52	300.000,00	300.000,00
IMPLANTAÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
	07.40.10.301.0184.2.652	00592	4.4.90.51	200.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE					
	07.40.10.301.0184.2.660	00593	3.1.90.11	2.350.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 07

UNIDADE.....: SECRETARIA DE SAÚDE : SAÚDE PARA TODA VIDA: SUA VIDA! TODAS AS VIDAS.

CÓDIGO: 40

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	07.40.10.301.0184.2.660	00594	3.1.90.13	800.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.660	00595	3.1.90.34	10.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.660	00596	3.1.90.94	17.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.660	00597	3.3.90.14	10.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.660	00598	3.3.90.30	1.400.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.660	00599	3.3.90.36	3.080.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.660	00600	3.3.90.39	850.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.660	00601	3.3.90.92	20.000,00	
	07.40.10.301.0184.2.660	00602	4.4.90.52	100.000,00	8.637.000,00
AÇÕES DO CONSORCIO CONECTAR-CONS.NACIONAL DE VACINAS DAS CI					
	07.40.10.301.0195.2.718	00603	3.3.71.70	1.000.000,00	
	07.40.10.301.0195.2.718	00604	3.3.90.30	200.000,00	
	07.40.10.301.0195.2.718	00605	3.3.90.36	60.000,00	
	07.40.10.301.0195.2.718	00606	3.3.90.39	100.000,00	1.360.000,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU					
	07.40.10.302.0097.2.111	00607	3.1.90.11	550.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.111	00608	3.1.90.34	10.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.111	00609	3.3.90.30	390.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.111	00610	3.3.90.36	1.400.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.111	00611	3.3.90.39	1.025.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.111	00612	3.3.90.92	2.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.111	00613	4.4.90.52	10.000,00	3.387.000,00
MANUT.DAS ACOES DO MAC					
	07.40.10.302.0097.2.112	00614	3.1.90.11	50.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.112	00615	3.1.90.34	10.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.112	00616	3.3.90.30	245.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.112	00617	3.3.90.36	1.200.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.112	00618	3.3.90.39	2.900.000,00	4.405.000,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO PEDRO					
	07.40.10.302.0097.2.217	00619	3.1.90.11	10.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.217	00620	3.1.90.34	10.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.217	00621	3.3.50.43	16.300.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.217	00622	3.3.90.30	40.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.217	00623	3.3.90.36	10.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.217	00624	3.3.90.39	10.000,00	
	07.40.10.302.0097.2.217	00625	3.3.90.92	2.000,00	16.382.000,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FISIOTERAPIA SÃO DOMINGOS					
	07.40.10.302.0097.2.330	00626	3.3.90.39	1.330.000,00	1.330.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA					
	07.40.10.304.0098.2.661	00627	3.1.90.11	100.000,00	
	07.40.10.304.0098.2.661	00628	3.3.90.30	70.000,00	
	07.40.10.304.0098.2.661	00629	3.3.90.36	65.000,00	
	07.40.10.304.0098.2.661	00630	3.3.90.39	40.000,00	
	07.40.10.304.0098.2.661	00631	3.3.90.92	5.000,00	
	07.40.10.304.0098.2.661	00632	4.4.90.52	15.000,00	295.000,00
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES					
	07.40.10.305.0098.1.561	00633	4.4.90.51	250.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 07

UNIDADE.....: SECRETARIA DE SAÚDE : SAÚDE PARA TODA VIDA: SUA VIDA! TODAS AS VIDAS.

CÓDIGO: 40

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	07.40.10.305.0098.1.561	00634	4.4.90.52	20.000,00	270.000,00
					42.019.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FMAS - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 08

UNIDADE.....: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALH

CÓDIGO: 58

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUN. DA PESSOA IDOSA					
	08.58.08.241.0185.2.686	00635	3.3.90.30	5.000,00	
	08.58.08.241.0185.2.686	00636	3.3.90.36	5.000,00	
	08.58.08.241.0185.2.686	00637	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
	08.58.08.243.0186.2.153	00638	3.1.90.11	100.000,00	
	08.58.08.243.0186.2.153	00639	3.3.90.14	9.000,00	
	08.58.08.243.0186.2.153	00640	3.3.90.30	10.000,00	
	08.58.08.243.0186.2.153	00641	3.3.90.36	10.000,00	
	08.58.08.243.0186.2.153	00642	3.3.90.39	10.000,00	
	08.58.08.243.0186.2.153	00643	3.3.90.47	1.000,00	
	08.58.08.243.0186.2.153	00644	3.3.90.92	1.000,00	
	08.58.08.243.0186.2.153	00645	3.3.90.93	1.000,00	
	08.58.08.243.0186.2.153	00646	4.4.90.52	5.000,00	147.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08.58.08.243.0187.2.685	00647	3.3.90.30	8.000,00	
	08.58.08.243.0187.2.685	00648	3.3.90.36	5.000,00	
	08.58.08.243.0187.2.685	00649	3.3.90.39	10.000,00	23.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
	08.58.08.244.0086.2.665	00650	3.1.90.11	653.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00651	3.1.90.13	280.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00652	3.3.50.43	30.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00653	3.3.90.14	10.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00654	3.3.90.30	355.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00655	3.3.90.36	375.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00656	3.3.90.39	210.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00657	3.3.90.92	10.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00658	4.4.90.51	40.000,00	
	08.58.08.244.0086.2.665	00659	4.4.90.52	40.000,00	2.003.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA					
	08.58.08.244.0178.2.701	00660	3.3.90.48	400.000,00	400.000,00
Construção de obras Sociais					
	08.58.08.244.0187.1.505	00661	4.4.90.51	170.000,00	
	08.58.08.244.0187.1.505	00662	4.4.90.61	10.000,00	180.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
	08.58.08.244.0187.2.145	00663	3.1.90.11	400.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00664	3.1.90.13	80.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00665	3.1.90.34	5.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00666	3.1.90.94	10.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00667	3.3.42.93	10.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00668	3.3.90.14	8.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00669	3.3.90.30	50.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00670	3.3.90.32	10.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00671	3.3.90.33	2.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00672	3.3.90.36	500,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00673	3.3.90.39	60.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00674	3.3.90.40	5.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FMAS - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 08

UNIDADE.....: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALH

CÓDIGO: 58

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	08.58.08.244.0187.2.145	00675	3.3.90.43	10.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00676	3.3.90.47	2.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00677	3.3.90.92	2.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00678	3.3.90.93	2.000,00	
	08.58.08.244.0187.2.145	00679	4.4.90.52	1.000,00	657.500,00
					3.425.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: GOIAS - FMCA

CÓDIGO: 09

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

CÓDIGO: 15

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
	09.15.08.243.0011.2.294	00680	3.3.90.30	50.000,00	
	09.15.08.243.0011.2.294	00681	3.3.90.36	25.000,00	
	09.15.08.243.0011.2.294	00682	3.3.90.39	40.000,00	
	09.15.08.243.0011.2.294	00683	4.4.90.51	50.000,00	
	09.15.08.243.0011.2.294	00684	4.4.90.52	20.000,00	185.000,00
MAN.DOS SERV.ACOLHIMENTO INST.CASA LAR					
	09.15.08.243.0011.2.395	00685	3.3.90.30	50.000,00	
	09.15.08.243.0011.2.395	00686	3.3.90.36	60.000,00	
	09.15.08.243.0011.2.395	00687	3.3.90.39	68.000,00	178.000,00
ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	09.15.08.243.0011.2.687	00688	3.3.90.30	5.000,00	
	09.15.08.243.0011.2.687	00689	3.3.90.36	5.000,00	
	09.15.08.243.0011.2.687	00690	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
	09.15.08.243.0050.2.396	00691	3.3.90.30	30.000,00	
	09.15.08.243.0050.2.396	00692	3.3.90.36	20.000,00	
	09.15.08.243.0050.2.396	00693	3.3.90.39	30.000,00	80.000,00
MManutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente					
	09.15.08.243.0050.2.397	00694	3.3.90.30	25.000,00	
	09.15.08.243.0050.2.397	00695	3.3.90.36	25.000,00	
	09.15.08.243.0050.2.397	00696	3.3.90.39	25.000,00	75.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DOS DIR.CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
	09.15.08.243.0050.2.398	00697	3.3.90.30	8.000,00	
	09.15.08.243.0050.2.398	00698	3.3.90.36	6.000,00	
	09.15.08.243.0050.2.398	00699	3.3.90.39	6.000,00	20.000,00
					553.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: GOIAS - FMHIS

CÓDIGO: 11

UNIDADE.....: FUNDO MUN.HAB.DE INT.SOCIAL

CÓDIGO: 49

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT.DAS ATIV.DO FMHIS					
	11.49.16.482.0081.2.135	00700	3.1.90.11	5.000,00	
	11.49.16.482.0081.2.135	00701	3.1.90.13	1.000,00	
	11.49.16.482.0081.2.135	00702	3.1.90.34	5.000,00	
	11.49.16.482.0081.2.135	00703	3.3.90.30	1.000,00	
	11.49.16.482.0081.2.135	00704	3.3.90.36	1.000,00	
	11.49.16.482.0081.2.135	00705	3.3.90.39	1.000,00	14.000,00
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES					
	11.49.16.482.0194.1.135	00706	4.4.90.51	450.000,00	450.000,00
					464.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 12

UNIDADE.....: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL E EQUILIBRADO

CÓDIGO: 61

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ELABORAÇÃO DO PLANO MUN.SANEAMENTO BASICO					
	12.61.17.512.0053.2.650	00707	3.3.90.30	5.000,00	
	12.61.17.512.0053.2.650	00708	3.3.90.36	5.000,00	
	12.61.17.512.0053.2.650	00709	3.3.90.39	40.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
	12.61.18.542.0058.2.406	00710	3.3.90.14	3.000,00	
	12.61.18.542.0058.2.406	00711	3.3.90.30	6.000,00	
	12.61.18.542.0058.2.406	00712	3.3.90.36	3.000,00	
	12.61.18.542.0058.2.406	00713	3.3.90.39	3.000,00	
	12.61.18.542.0058.2.406	00714	4.4.90.52	5.000,00	20.000,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS/REGULAMENTAÇÃO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL					
	12.61.18.542.0058.2.666	00715	3.3.90.30	5.000,00	
	12.61.18.542.0058.2.666	00716	3.3.90.36	10.000,00	
	12.61.18.542.0058.2.666	00717	3.3.90.39	35.000,00	50.000,00
CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	12.61.18.542.0058.2.667	00718	3.3.90.30	6.000,00	
	12.61.18.542.0058.2.667	00719	3.3.90.36	6.000,00	
	12.61.18.542.0058.2.667	00720	3.3.90.39	18.000,00	30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA					
	12.61.18.542.0060.1.523	00721	4.4.90.52	100.000,00	100.000,00
AQUISIÇÃO DE COLETORES PARA PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA					
	12.61.18.542.0060.1.541	00722	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	12.61.18.542.0060.1.542	00723	4.4.90.51	50.000,00	
	12.61.18.542.0060.1.542	00724	4.4.90.52	100.000,00	150.000,00
CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO					
	12.61.18.542.0060.1.565	00725	4.4.90.51	100.000,00	100.000,00
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	12.61.18.542.0060.2.409	00726	3.3.90.30	5.000,00	
	12.61.18.542.0060.2.409	00727	3.3.90.36	5.000,00	
	12.61.18.542.0060.2.409	00728	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
APOIO E FORTALECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS DE CATADORES/AS					
	12.61.18.542.0060.2.410	00729	3.3.90.30	1.500,00	
	12.61.18.542.0060.2.410	00730	3.3.90.36	1.500,00	
	12.61.18.542.0060.2.410	00731	3.3.90.39	2.000,00	5.000,00
CONSTRUÇÃO DO CANIL					
	12.61.18.542.0062.1.566	00732	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS					
	12.61.18.542.0062.2.412	00733	3.3.90.30	10.000,00	
	12.61.18.542.0062.2.412	00734	3.3.90.36	5.000,00	
	12.61.18.542.0062.2.412	00735	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
IMPLANTAÇÃO DE HORTO FLORESTAL CONJUGADO COM VIVEIRO DE MUDAS					
	12.61.18.542.0065.1.544	00736	4.4.90.51	190.000,00	
	12.61.18.542.0065.1.544	00737	4.4.90.61	10.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
	12.61.18.542.0065.2.415	00738	3.3.90.39	2.000,00	2.000,00
PROMOÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E OUTROS EVENTOS DE ADUCAÇÃO AMBIENTAL					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 12

UNIDADE.....: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL E EQUILIBRADO

CÓDIGO: 61

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	12.61.18.542.0065.2.671	00739	3.3.90.30	2.000,00	
	12.61.18.542.0065.2.671	00740	3.3.90.36	1.500,00	
	12.61.18.542.0065.2.671	00741	3.3.90.39	1.500,00	5.000,00
CONFECCÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E AUDIVISUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
	12.61.18.542.0065.2.672	00742	3.3.90.39	1.500,00	1.500,00
PROGRAMA DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS					
	12.61.18.542.0065.2.673	00743	3.3.90.30	5.000,00	
	12.61.18.542.0065.2.673	00744	3.3.90.36	6.000,00	
	12.61.18.542.0065.2.673	00745	3.3.90.39	9.000,00	20.000,00
ELABORAÇÃO PLANO DE MANEJO, PARQUE MUNICIPAL ESTRADA IMPERIAL					
	12.61.18.542.0068.2.418	00746	3.3.90.30	15.000,00	
	12.61.18.542.0068.2.418	00747	3.3.90.36	15.000,00	
	12.61.18.542.0068.2.418	00748	3.3.90.39	20.000,00	50.000,00
MAN.E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ESTRADA IMPERIAL					
	12.61.18.542.0068.2.419	00749	3.3.90.30	3.000,00	
	12.61.18.542.0068.2.419	00750	3.3.90.36	3.000,00	
	12.61.18.542.0068.2.419	00751	3.3.90.39	4.000,00	10.000,00
CADASTRAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL ESTRADA IMPERIAL					
	12.61.18.542.0068.2.674	00752	3.3.90.30	5.000,00	
	12.61.18.542.0068.2.674	00753	3.3.90.36	6.500,00	
	12.61.18.542.0068.2.674	00754	3.3.90.39	11.000,00	22.500,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	12.61.18.542.0095.1.545	00755	4.4.90.52	60.000,00	60.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
	12.61.18.542.0095.2.675	00756	3.3.90.36	10.000,00	
	12.61.18.542.0095.2.675	00757	3.3.90.39	10.000,00	20.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					
	12.61.18.542.0095.2.677	00758	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS P/ IMPLEMENTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO ALTERNATIVO-SIMPLIFICADO					
	12.61.18.542.0107.2.668	00759	3.3.90.30	10.000,00	
	12.61.18.542.0107.2.668	00760	3.3.90.36	10.000,00	
	12.61.18.542.0107.2.668	00761	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS OFICIAIS REALIZADOS PELA SEC.DO MEIO AMBIENTE E OUTRAS					
	12.61.18.542.0188.2.424	00762	3.3.90.39	1.500,00	1.500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE					
	12.61.18.542.0190.2.425	00763	3.1.90.11	381.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00764	3.1.90.13	83.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00765	3.1.90.94	5.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00766	3.3.90.14	5.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00767	3.3.90.30	50.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00768	3.3.90.36	3.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00769	3.3.90.39	50.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00770	3.3.90.40	5.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00771	3.3.90.47	2.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00772	3.3.90.92	2.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00773	3.3.90.93	3.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.425	00774	4.4.90.52	30.000,00	619.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 12

UNIDADE.....: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL E EQUILIBRADO

CÓDIGO: 61

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
PLANEJAMENTO, GESTAO E PRESERVAÇÃO DE AREAS VERDES E DE LAZER					
	12.61.18.542.0190.2.670	00775	3.1.90.11	100.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.670	00776	3.3.90.14	5.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.670	00777	3.3.90.30	70.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.670	00778	3.3.90.36	30.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.670	00779	3.3.90.39	55.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.670	00780	3.3.90.47	3.000,00	
	12.61.18.542.0190.2.670	00781	4.4.90.51	240.000,00	503.000,00
PROGRAMAS INCENTIVO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES					
	12.61.18.544.0059.2.676	00782	3.3.90.30	10.000,00	
	12.61.18.544.0059.2.676	00783	3.3.90.36	10.000,00	
	12.61.18.544.0059.2.676	00784	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
					2.234.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FEMBOM

CÓDIGO: 14

UNIDADE.....: FEMBOM

CÓDIGO: 69

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
APOIO ÀS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO					
	14.69.06.182.0022.2.022	00785	3.1.90.11	10.000,00	
	14.69.06.182.0022.2.022	00786	3.3.90.30	135.000,00	
	14.69.06.182.0022.2.022	00787	3.3.90.36	10.000,00	
	14.69.06.182.0022.2.022	00788	3.3.90.39	50.000,00	
	14.69.06.182.0022.2.022	00789	3.3.90.47	1.000,00	
	14.69.06.182.0022.2.022	00790	3.3.90.92	5.000,00	
	14.69.06.182.0022.2.022	00791	3.3.90.93	2.000,00	
	14.69.06.182.0022.2.022	00792	4.4.90.52	80.000,00	293.000,00
					293.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

CÓDIGO: 15

UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRANSPORTE E MOBILIDADE- TRÂNSITO, TRANSPORTE,

CÓDIGO: 71

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ADPTAÇÃO DE CALÇADAS P/ ACESSIBILIDADE URBANA					
	15.71.15.451.0066.1.571	00793	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS					
	15.71.15.451.0094.1.572	00794	4.4.90.51	140.000,00	140.000,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TRANSPORTE E MOBILIDADE SUSTENTÁVEIS					
	15.71.15.451.0180.2.573	00795	3.3.90.30	10.000,00	
	15.71.15.451.0180.2.573	00796	3.3.90.36	20.000,00	
	15.71.15.451.0180.2.573	00797	3.3.90.39	20.000,00	50.000,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
	15.71.15.452.0057.1.540	00798	4.4.90.51	50.000,00	
	15.71.15.452.0057.1.540	00799	4.4.90.52	50.000,00	100.000,00
REGULAMENTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL. DO TRÂNSITO					
	15.71.15.452.0057.2.704	00800	3.3.90.30	10.000,00	
	15.71.15.452.0057.2.704	00801	3.3.90.36	5.000,00	
	15.71.15.452.0057.2.704	00802	3.3.90.39	10.000,00	25.000,00
CAMPANHAS EDUCATIVAS EM PARCERIAS COM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS					
	15.71.15.452.0180.2.404	00803	3.3.90.30	3.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.404	00804	3.3.90.36	3.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.404	00805	3.3.90.39	4.000,00	10.000,00
MAN.DO FUNDO MUM.TRANSPORTE E MOBILIDADE					
	15.71.15.452.0180.2.703	00806	3.1.90.11	100.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.703	00807	3.3.90.14	20.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.703	00808	3.3.90.30	70.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.703	00809	3.3.90.36	20.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.703	00810	3.3.90.39	35.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.703	00811	3.3.90.47	1.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.703	00812	3.3.90.93	2.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.703	00813	4.4.90.52	10.000,00	258.000,00
REGULAMENTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS					
	15.71.15.452.0180.2.705	00814	3.3.90.30	1.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.705	00815	3.3.90.36	4.000,00	
	15.71.15.452.0180.2.705	00816	3.3.90.39	5.000,00	10.000,00
MELHORIA DO TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE SEM AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE					
	15.71.15.452.0181.1.573	00817	4.4.90.51	50.000,00	
	15.71.15.452.0181.1.573	00818	4.4.90.52	100.000,00	150.000,00
					893.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIM

CÓDIGO: 99

UNIDADE.....: FUNDO MUN DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: CULTURA,

CÓDIGO: 70

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
INVESTIMENTOS E ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURA TURISTICA DE APOIO AO TURISTA					
	99.70.23.695.0012.1.251	00819	4.4.90.51	550.000,00	550.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA					
	99.70.23.695.0012.2.075	00820	3.3.90.30	30.000,00	170.000,00
	99.70.23.695.0012.2.075	00821	3.3.90.36	80.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.075	00822	3.3.90.39	40.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.075	00823	4.4.90.52	20.000,00	
APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ATRAI VISITANTES					
	99.70.23.695.0012.2.355	00824	3.1.90.11	50.000,00	470.000,00
	99.70.23.695.0012.2.355	00825	3.3.90.14	10.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.355	00826	3.3.90.30	50.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.355	00827	3.3.90.36	60.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.355	00828	3.3.90.39	300.000,00	
CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA IMAGEM E DO POTENCIAL TURISTICO DA CIDADE DE GOIÁS					
	99.70.23.695.0012.2.356	00829	3.3.90.30	5.000,00	15.000,00
	99.70.23.695.0012.2.356	00830	3.3.90.36	5.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.356	00831	3.3.90.39	5.000,00	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (FEIRAS, WORKSHOP E OUTROS)					
	99.70.23.695.0012.2.357	00832	3.3.90.30	1.000,00	20.000,00
	99.70.23.695.0012.2.357	00833	3.3.90.33	4.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.357	00834	3.3.90.36	3.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.357	00835	3.3.90.39	12.000,00	
DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS (ROTEIROS, TRILHAS E OUTROS)					
	99.70.23.695.0012.2.358	00836	3.3.90.30	3.000,00	10.000,00
	99.70.23.695.0012.2.358	00837	3.3.90.36	3.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.358	00838	3.3.90.39	4.000,00	
GESTÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DE HOSPITALIDADE					
	99.70.23.695.0012.2.359	00839	3.3.90.30	2.000,00	10.000,00
	99.70.23.695.0012.2.359	00840	3.3.90.36	2.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.359	00841	3.3.90.39	6.000,00	
GESTÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DE HOSPITALIDADE-PORTAL DO TURISMO					
	99.70.23.695.0012.2.360	00842	3.3.90.30	2.000,00	15.000,00
	99.70.23.695.0012.2.360	00843	3.3.90.36	6.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.360	00844	3.3.90.39	7.000,00	
MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	99.70.23.695.0012.2.702	00845	3.1.90.11	200.000,00	639.000,00
	99.70.23.695.0012.2.702	00846	3.1.90.94	20.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00847	3.3.42.93	2.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00846	3.3.90.14	5.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00849	3.3.90.30	40.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00850	3.3.90.33	1.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00851	3.3.90.36	50.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00852	3.3.90.39	300.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00853	3.3.90.47	2.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00854	3.3.90.92	1.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00855	3.3.90.93	3.000,00	
	99.70.23.695.0012.2.702	00856	4.4.90.52	15.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIM

CÓDIGO: 99

UNIDADE.....: FUNDO MUN DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: CULTURA,

CÓDIGO: 70

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ARTICULAR OS SEGMENTOS E INSTITUIÇÕES PARA FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICIPIO (QUALIFICAÇÃO E FOMENTO)					
	99.70.23.695.0013.2.344	00857	3.3.90.30	10.000,00	
	99.70.23.695.0013.2.344	00858	3.3.90.36	7.000,00	
	99.70.23.695.0013.2.344	00859	3.3.90.39	23.000,00	40.000,00
ASSISTENCIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO- QUALIDADE DOS SERVIÇOS					
	99.70.23.695.0076.2.363	00860	3.3.90.30	3.000,00	
	99.70.23.695.0076.2.363	00861	3.3.90.36	3.000,00	
	99.70.23.695.0076.2.363	00862	3.3.90.39	4.000,00	10.000,00
DESENVOLVER PROGRAMA DE INCENTIVO E INVESTIMENTOS PRIVADOS (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS)					
	99.70.23.695.0076.2.364	00863	3.3.90.30	1.000,00	
	99.70.23.695.0076.2.364	00864	3.3.90.36	1.000,00	
	99.70.23.695.0076.2.364	00865	3.3.90.39	1.000,00	3.000,00
FOMENTAR E ADEQUAR ESPAÇOS CULTURAIS, TURISTICOS E DE LAZER					
	99.70.23.695.0179.2.362	00866	3.3.90.30	10.000,00	
	99.70.23.695.0179.2.362	00867	3.3.90.36	5.000,00	
	99.70.23.695.0179.2.362	00868	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
					1.972.000,00
					127.427.200,00

ADERSON LIBERATO GOUVEA

CPF: 341.175.801-59

PREFEITO MUNICIPAL

MARLOS ALBERTO BARREIRA SILVA

CPF: 123.994.421-72

CONTADOR